

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2016

A **Fundação Getulio Vargas** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2016 da graduação das Escolas do Rio de Janeiro, para os cursos de **Administração** da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE, de **Direito** da Escola de Direito do Rio de Janeiro – FGV/Direito Rio, de **Ciências Econômicas** da Escola Brasileira de Economia e Finanças – FGV/EPGE, de **Ciências Sociais** e de **História** da Escola Superior de Ciências Sociais – FGV/CPDOC e de **Matemática Aplicada** da Escola de Matemática Aplicada – FGV/EMAp, mantidos pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 5.773 de 09/06/2006, D.O.U de 10/05/2006, Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/07/2007, republicado no D.O.U. de 29/12/2010 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/12/2002 e na legislação em vigor.

1. RECONHECIMENTOS, CURSOS, VAGAS, TURNO DE FUNCIONAMENTO E ALUNOS POR TURMA.

- **Graduação em Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE**, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 703, de 18/12/2013, do Ministério da Educação, D.O.U. de 19/12/2013.
- **Graduação em Ciências Econômicas da Escola Brasileira de Economia e Finanças – FGV/EPGE**, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 703, de 18/12/2013, do Ministério da Educação, D.O.U. de 19/12/2013.
- **Graduação em Direito da Escola de Direito do Rio de Janeiro – FGV/Direito Rio**, bacharelado, Reconhecido pela Portaria nº 562, de 17/04/2009, do Ministério da Educação, D.O.U. de 20/04/2009.
- **Graduação em Ciências Sociais da Escola Superior de Ciências Sociais – FGV/CPDOC**, bacharelado, Reconhecido pela Portaria nº 255 de 11/07/2011, do Ministério da Educação, D.O.U. de 12/07/2011.
- **Graduação em História da Escola Superior de Ciências Sociais – FGV/CPDOC**, licenciatura, Reconhecido pela Portaria nº 431, de 29/07/2014, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 30/07/2014.
- **Graduação em Matemática Aplicada da Escola de Matemática Aplicada, FGV/EMAp**, bacharelado, Autorizado pela Portaria MEC nº 285 de 22/07/2011 do Ministério da Educação, D.O.U de 25/07/2011
- Os cursos de Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, de Ciências Econômicas da Escola Brasileira de Economia e

Finanças, de Ciências Sociais (bacharelado) e de História (licenciatura) da Escola Superior de Ciências Sociais e de Matemática Aplicada da Escola de Matemática Aplicada, terão a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres).

- O curso de Direito da Escola de Direito Rio (bacharelado) terá a duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres).
- Condições, procedimentos, regras e critérios utilizados nos Processos Seletivos estão descritos neste Edital e complementados no Manual do Candidato, que será disponibilizado no *site* da Central de Vestibulares - CACR www.fgv.br/processoseletivo, a partir de 06/07/2015.
- Nesses processos, a seleção dar-se-á pela classificação nas Provas do Vestibular ou por aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no caso da parte das vagas reservadas para esse fim.
- As questões das provas do Vestibular serão elaboradas conforme as novas regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado no Brasil pelo Decreto 6.583 de 29/09/2008, D.O.U. de 30/09/2008. Nas respostas dos candidatos, serão aceitos os dois Sistemas Ortográficos em vigor.
- Visto que os horários dos cursos de graduação oferecidos pela FGV são diferenciados e exigem dedicação em períodos concomitantes, não é possível acompanhar simultaneamente mais de um desses cursos da FGV.
- O presente processo seletivo tem validade somente para o ano letivo de 2016.
- **As vagas oferecidas para o ano letivo de 2016 estão distribuídas conforme a tabela a seguir:**

CURSOS	SEMESTRE	VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS	VESTIBULAR	ENEM	TOTAL VAGAS OFERTADAS	TURNO	TURMAS
Administração	1º	100	40	20	60	Diurno	4
Ciências Econômicas	1º	100	40	10	50	Diurno	1
Ciências Sociais	1º	50	40	10	50	Diurno	1
História	1º	100	40	10	50	Diurno	1
Direito	1º	100	40	10	50	Diurno	1
Matemática Aplicada	1º	30	24	6	30	Diurno	1

Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem optar por uma das seguintes alternativas:

- a) Inscrição no Processo Seletivo Vestibular (vide item 2.)
- b) Inscrição no Processo Seletivo ENEM (vide item 4.)
- c) Inscrição no Processo Seletivo Vestibular e ENEM

Nota: O candidato que optar pelo Processo Seletivo Vestibular poderá, ao se inscrever, informar o número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e assim participar dos dois processos seletivos pagando apenas a taxa de inscrição do Vestibular.

2. INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

Para participar do Processo Seletivo Vestibular, os interessados deverão, necessariamente, realizar sua inscrição no período de **06/07/2015** a **28/09/2015**, **exclusivamente** pela internet, no site: **www.fgv.br/processoseletivo**. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

• **Ao inscrever-se, o candidato poderá optar por realizar as provas no Rio de Janeiro ou em São Paulo.**

- A solicitação de alteração na opção da cidade de realização da prova será permitida apenas durante o período de inscrição.
- A FGV poderá utilizar o *e-mail* informado na inscrição para enviar informações relativas ao processo seletivo. Informe um endereço de *e-mail* válido.
- A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

Observação: Candidatos com deficiência

- O candidato com deficiência que necessite de condições específicas deverá preencher o campo na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas adequado ao atendimento será indicado pela FGV.
- Para comprovar a necessidade de apoio específico o candidato deverá apresentar um laudo médico à **Central de Vestibulares CACR – Coordenadoria de Admissão dos Cursos Regulares**, até 30/09/2015.
- Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico (Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a) e Psicopedagogo(a) Clínico(a) ou outros profissionais de saúde aptos à emissão do documento, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade).
- O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implicará a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

2.1. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, **exclusivamente**, por **BOLETO BANCÁRIO**, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento estabelecido.

Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as instruções impressas no próprio **BOLETO BANCÁRIO**.

Valor da inscrição ao Processo Seletivo Vestibular:

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os boletos emitidos de 06/07/2015 até às 18h de 14/08/2015, ou
- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para os boletos emitidos após às 18h do dia 14/08/2015, e até às 18h de 28/09/2015.

Os boletos do **Processo Seletivo Vestibular** deverão ser gerados até às 18h. Porém os pagamentos poderão ser feitos por qualquer dos meios bancários disponíveis, desde que na mesma data do vencimento, ou seja, somente serão aceitos pagamentos com autenticação até as 23h59 dos dias **14/08/2015**, para o primeiro período, e **28/09/2015**, para o segundo período.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

O candidato que optar pelo Processo Seletivo Vestibular poderá, ao se inscrever, informar o número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e assim participar dos dois processos seletivos, pagando apenas a taxa de inscrição do Vestibular.

Não será permitida a inclusão do número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM fora do prazo de inscrição para o Vestibular. Nesse caso, o candidato para participar do Processo Seletivo ENEM deverá realizar nova inscrição e pagar a referida taxa conforme item 4.

2.2 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente estará efetivada após o pagamento do Boleto Bancário e o candidato deverá certificar-se, a esse respeito, pelo *site* **www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha **Processo Seletivo Vestibular**), *menu Visão Geral*, no *link Acompanhe sua Inscrição*, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado, a falta de pagamento da taxa de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do referido Processo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV,

não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital e no Manual do Candidato.

A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco.

Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato e neste Edital, publicado em 19/06/2015 no site **www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha Processo Seletivo Vestibular)**, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

2.3. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil ou que tenha estudado com bolsa de estudo de 100% em escola particular durante todo o Ensino Médio. Para tanto, deverá comprovar essa condição, **encaminhando por e-mail para vestibulares@fgv.br à Central de Vestibulares da FGV ou entregando pessoalmente à Secretaria de Registros Acadêmicos (endereço vide item 11), até 21/09/2015, um dos seguintes documentos:**

- **para o candidato que concluiu o Ensino Médio em escola pública:** uma cópia do Histórico Escolar;
- **para o candidato que está concluindo o Ensino Médio em escola pública:** Carta/ Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que realizou as séries anteriores do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil;
- **para o candidato que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo integral:** Carta/Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com auxílio de bolsa de estudo integral, em decorrência da condição socioeconômica.

Além desses documentos, a FGV poderá solicitar quaisquer outros, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento do boleto bancário conforme indicado no item 2.1 deste Edital e no Manual do Candidato.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos corretos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido: de 06/07/2015 a 21/09/2015. **Carta/Declaração sem o timbre da escola, sem carimbo e assinatura do diretor/substituto legal, ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

É responsabilidade do candidato, verificar se a solicitação da isenção da inscrição foi deferida, pelo site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha Processo Seletivo Vestibular), menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação.

3. PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR: CONTEÚDO, CRONOGRAMA, NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- **Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)** originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
- Candidatos **não Isentos da Taxa de Inscrição** e Candidatos **Isentos da Taxa de Inscrição: Cartão de Confirmação de Inscrição.**
- O **Cartão de Confirmação** de Inscrição com local e horário em que os candidatos realizarão as provas será divulgado no site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha Processo Seletivo Vestibular), menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição > Local do Exame, a partir de **09/10/2015.**
- O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição contendo data, local e horário para realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- Candidatos que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o boleto bancário devidamente autenticado, confirmando que o pagamento foi efetuado até o prazo estabelecido.

3.2 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA (IMPRESSÃO DIGITAL)

Para efeito de identificação no dia da realização das provas do Processo Seletivo Vestibular, a FGV coletará a cada período de prova, por meio eletrônico, a impressão digital de cada um dos candidatos.

A qualquer tempo a FGV poderá submeter os candidatos matriculados à nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo Vestibular.

3.3 CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

As provas do Processo Seletivo Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das Bancas) indicado no Manual do Candidato, disponível, no início das inscrições, no site **www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha Processo Seletivo Vestibular).**

As provas compreenderão dois Módulos (Discursivo e Objetivo), a serem realizados em um único dia e com duração de 4 (quatro) horas cada.

3.3.1 Composição do Módulo Discursivo

No período da **manhã**, o candidato realizará as provas do **Módulo Discursivo**. Neste Módulo, será apresentado um caderno com provas dissertativas, relativas às seguintes áreas de conhecimento:

- **Para todos os Cursos: Redação em Língua Portuguesa** - Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual sejam capazes de demonstrar as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.

- Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação léxica.

- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa e conter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas escritas, devendo ser apresentado à tinta e de forma legível. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

- **Para os Cursos de Administração, Ciências Econômicas e Matemática Aplicada: Matemática Aplicada (bacharelado)** – As questões visam verificar a capacidade dos candidatos para entender e resolver problemas de natureza

quantitativa. Na correção desta prova, a banca avaliará não só a resposta dada pelos candidatos como também a forma de encaminhamento da solução.

• **Para os Cursos de Direito, Ciências Sociais (bacharelado) e História (licenciatura): História e Geografia** – As questões visam avaliar, em nível mais profundo, o conhecimento do candidato nas áreas da História e da Geografia, e sua capacidade de interpretar fatos ou fenômenos dessas esferas.

3.3.2 Composição do Módulo Objetivo para os Cursos de Administração, Direito, Ciências Sociais (bacharelado) e História (licenciatura)

No período da **tarde**, o candidato realizará as provas do **Módulo Objetivo**. Este Módulo será apresentado em um caderno com 4 (quatro) provas de múltipla escolha, contendo 15 (quinze) questões relativas a cada uma das áreas de conhecimento a seguir:

- **Matemática;**
- **Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;**
- **Língua Inglesa e Interpretação de Textos;**
- **Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).**

3.3.3 Composição do Módulo Objetivo para os Cursos de Ciências Econômicas e Matemática Aplicada (bacharelado)

No período da **tarde**, o candidato realizará as provas do **Módulo Objetivo**. Este Módulo será apresentado em um caderno com 4 (quatro) provas de múltipla escolha, com questões relativas a cada uma das áreas de conhecimento a seguir:

- **Exatas (Matemática e Física) - 20 questões;**
- **Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos – 15 questões;**
- **Língua Inglesa e Interpretação de Textos – 15 questões;**
- **Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades) – 15 questões.**

3.4. CRONOGRAMA / HORÁRIO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

18/10/2015 - Realização das Provas do Módulo Discursivo e do Módulo Objetivo.

Provas do Período da Manhã – MÓDULO DISCURSIVO – das 8h30 às 12h30.

Os portões dos prédios serão abertos às 7h15 e serão fechados às 8h15.

Provas do Período da Tarde – MÓDULO OBJETIVO – das 14h às 18h.

Os portões dos prédios serão fechados às 13h45.

O candidato é responsável pela verificação do local de realização das provas.

- Visto que os portões serão fechados 15 minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se que os candidatos procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.
- O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos módulos de provas, estará eliminado do Processo Seletivo Vestibular.
- Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas. Se, porventura, algum acompanhante estiver dentro do local após o fechamento dos portões, deverá aguardar e se retirar no horário estabelecido pela Coordenação do Vestibular.

3.5 NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- Durante a realização das provas, e para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, de cada vez. O tempo despendido nas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.
- O candidato só poderá deixar, definitivamente, e o local das provas nas condições a seguir:
 - **Módulo Discursivo** – a partir de 2 (duas) horas após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões ou, a partir de 3 (três) horas após o início da prova, podendo levar o Caderno de Questões.
 - **Módulo Objetivo** – a partir de 1 (uma) hora após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões ou, a partir de duas horas após o início da prova, podendo levar o Caderno de Questões.
- Nos períodos reservados aos dois Módulos de provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento das Folhas de Respostas.

3.5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a leitura e a conferência de seus dados registrados nas Folhas de Respostas do Módulo Objetivo, do Módulo Discursivo, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
- a leitura das instruções do Caderno de Questões para seu correto preenchimento da Folha de Respostas do Módulo Objetivo;
- a verificação do Caderno do Módulo Objetivo: se a Cor e o Tipo de prova (A,B,C ou D) estão de acordo com a informação da Folha de Respostas a ser preenchida ;
- a leitura das instruções dos Cadernos com as Folhas de Respostas para o correto preenchimento dos campos destinados à resolução antes de iniciar as provas do Módulo Discursivo;

- a devolução das Folhas de Respostas aos fiscais de sala. **Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar as Folhas de Respostas, dentro do período estabelecido para realização das provas de cada Módulo, terá automaticamente sua prova anulada.**

- Durante cada período de prova, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à identificação biométrica na saída do local. O candidato que se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer dos períodos obrigatórios, manhã ou tarde, terá sua prova anulada e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo. Ao candidato cumpre sujeitar-se à coleta da digital na saída dos dois períodos de prova, assim como é, também, sua obrigação, manter o comprovante para exibi-lo, caso lhe seja solicitado que o apresente:
 - durante a realização das provas do período da tarde;
 - após a conclusão das provas;
 - no primeiro semestre de realização do curso.

- Será desclassificado o candidato que tiver sua Folha de Respostas do Módulo Objetivo rejeitada pela leitora óptica, devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou lançamento de identificação errada.

- O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.

- Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular e equipamentos eletrônicos **desligados**, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

- A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

- A duração da prova é de 04 (quatro) horas e não haverá prorrogação em hipótese alguma. Somente será permitida a saída do candidato das salas de aplicação das provas após decorridos 1 (uma) hora do seu início. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal

- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos em cada sala, sendo liberados somente quando os três tiverem concluído as provas.

3.5.2 Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada o candidato que

- perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
 - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
 - fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo das Folhas de Respostas do Módulo Discursivo pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou por quaisquer outras formas;
 - não entregar ao aplicador as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo, do Módulo Discursivo e a Folha de Rascunho da Redação ao terminar as provas;
 - retirar-se da sala levando as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo, do Módulo Discursivo e a Folha de Rascunho da Redação ou qualquer material não autorizado;
 - praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e do Manual do Candidato.
- Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.
 - A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições e dos procedimentos contidos neste Edital e no Manual do Candidato.

3.6 APURAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

3.6.1 Forma de apuração do resultado

- O candidato **AUSENTE** a qualquer prova do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo terá nota **ZERO** (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.
- Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em **NOTA BRUTA**, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

• O candidato ao **Curso de Direito** que tiver nota bruta menor que **2,0 (dois)** em qualquer prova, tanto do Módulo Objetivo quanto do Discursivo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

• Os candidatos aos Cursos de **Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais** (bacharelado), **História** (licenciatura) e **Matemática Aplicada** (bacharelado) que tiverem **nota ZERO** em qualquer prova do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

• Proceder-se-á **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** obtidas pelos candidatos em cada prova, nos dois Módulos, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$N_{Pi} = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x], \text{ na qual:}$$

N_{Pi} = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DP_x = desvio padrão das notas naquela prova.

• Obtém-se a média de cada candidato pela **MÉDIA PONDERADA** das notas das 6 (seis) provas, já estatisticamente padronizadas, conforme tabela de pesos abaixo:

Curso/Prova	Módulo Objetivo				Módulo Discursivo		
	Matemática	Língua Portuguesa	Inglês	Ciências Humanas	Redação	Matemática Aplicada	História e Geografia
Administração	3	3	2	2	10	10	-
Direito	2	3	2	3	14	-	6
Ciências Sociais	2	3	1	4	10	-	10
História	2	3	1	4	10	-	10

Curso/Prova	Módulo Objetivo				Módulo Discursivo	
	Exatas	Língua Portuguesa	Inglês	Ciências Humanas	Redação	Matemática Aplicada
Ciências Econômicas	4	3	1	2	8	12
Matemática Aplicada	5	2	2	1	5	15

• Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a **MÉDIA FINAL** obtida.

• Havendo empate na **MÉDIA FINAL**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, para estabelecer a posição de classificação definitiva do participante, nesta ordem:

ORDEM	Curso de Administração	Curso de Direito, Ciências Sociais e História	Curso de Ciências Econômicas	Curso de Matemática Aplicada
1	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA APLICADA	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA APLICADA	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA APLICADA
2	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO	Melhor nota bruta da prova de HISTÓRIA e GEOGRAFIA	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO	Melhor nota bruta da prova de EXATAS
3	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA	Melhor nota bruta da prova de EXATAS	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO
4	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA
5	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS
6	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS
Persistindo o empate, em todos os cursos, terá preferência o candidato com maior idade.				

• Selecionam-se os candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, levando em conta a quantidade de vagas informadas no **item 1** deste Edital e do Manual do Candidato, **os quais estarão APROVADOS e convocados para o Requerimento de Matrícula. Os demais candidatos constituirão a Lista de Espera.**

• Os candidatos que constituírem a **LISTA DE ESPERA** poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula, caso haja vagas disponíveis.

• O preenchimento das vagas é sempre feito no dia determinado para a Matrícula, que está indicado no item 5.1, dependendo do curso/escola declarados na inscrição, e respeitando a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados.

Importante:

• Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

• Não serão consideradas as notas dos “treineiros” (vide item 3.6.3) para a obtenção da média e do desvio padrão.

3.6.2 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

• O candidato que tiver **nota ZERO** em qualquer uma das provas do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

- A Lista de aprovados com suas classificações **será divulgada em 19/11/2015**, após às 18h, no *site* **www.fgv.br/processoseletivo** > **Rio de Janeiro** > **Graduação** > **Curso** > **Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha Processo Seletivo **Vestibular**), *menu* **Resultados**.
- Os candidatos terão acesso individual, pela internet, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e a sua classificação relativa às provas do processo, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no *site* **www.fgv.br/processoseletivo** > **Rio de Janeiro** > **Graduação** > **Curso** > **Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha Processo Seletivo **Vestibular**), *menu* **Resultados**, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após realizar a inscrição.
- **Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.**
- As provas do Módulo Discursivo e do Módulo Objetivo estarão à disposição dos candidatos na internet, após a sua realização.
- A resolução da prova de Matemática Aplicada do Módulo Discursivo e o gabarito do Módulo Objetivo serão divulgados em **21/10/2015**, às 18h, no *site* **www.fgv.br/processoseletivo** > **Rio de Janeiro** > **Graduação** > **Curso** > **Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha Processo Seletivo **Vestibular**), *menu* **Provas Aplicadas**.
- Caso o candidato venha a discordar do gabarito do Módulo Objetivo, deverá preencher o Formulário de Contestação, que estará disponível no *site* quando da divulgação do Gabarito, e enviá-lo por *e-mail* para vestibulares@fgv.br até as 18h de **23/10/2015**. Somente os candidatos participantes do Processo Seletivo poderão preencher e enviar esse Formulário. Não serão aceitos Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado.

3.6.3 PARTICIPAÇÃO DE “TREINEIROS” NO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR

- A FGV permite a participação de “treineiros” no Processo Seletivo para os Cursos de Graduação, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato.
- São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Nenhum participante que se tenha declarado “treineiro” poderá matricular-se nos Cursos de Graduação, pois ele participa do processo exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos.

- As notas dos “treineiros” serão consideradas, na padronização estatística, em PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

3.6.4 Resultados do Simulado para “Treineiros”

- Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas duas fases do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho.
- Os “treineiros” poderão obter essas informações no dia 19/11/2015, após as 18h, no site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha Processo Seletivo Vestibular), *menu* Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após realizar a inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

4.1 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO COM BASE NAS NOTAS DO ENEM

Valor da inscrição ao Processo Seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):

- R\$ 10,00 (dez reais), para os pagamentos realizados entre 29/09/2015 e 15/01/2016, até as 18h.

Os boletos do Processo Seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverão ser gerados até às 18h. Porém os pagamentos poderão ser feitos por qualquer dos meios bancários disponíveis desde que na mesma data do vencimento, ou seja, somente serão aceitos pagamentos com autenticação até as 23h59 do dia 15/01/2016.

A FGV poderá utilizar o *e-mail* informado na inscrição para enviar informações relativas ao processo seletivo. Informe um endereço de *e-mail* válido.

A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

4.2. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente estará efetivada após o pagamento do Boleto Bancário, e o candidato deverá certificar-se, a esse respeito, pelo site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha **Processo Seletivo ENEM**), *menu* **Visão Geral**, no *link* **Acompanhe sua Inscrição**, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independentemente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital e no Manual do Candidato.

A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato e neste Edital, publicado em 19/06/2015 no *site* **www.fgv.br/processoseletivo**, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

4.3 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil ou que tenha estudado com bolsa de estudo de 100% em escola particular durante todo o Ensino Médio. Para tanto, deverá comprovar essa condição **encaminhando por e-mail para vestibulares@fgv.br à Central de Vestibulares da FGV ou entregando pessoalmente à Secretaria de Registros Acadêmicos (endereço vide item 11) até 15/01/2016**, um dos seguintes documentos:

- **para o candidato que concluiu o Ensino Médio em escola pública:** uma cópia do Histórico Escolar;
- **para o candidato que está concluindo o Ensino Médio em escola pública:** Carta/Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e o 2º ano do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil;
- **para o candidato que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo integral:** Carta/Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com auxílio de bolsa de estudo integral, em decorrência da condição socioeconômica.

Além desses documentos, a FGV poderá solicitar quaisquer outros, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento do boleto bancário conforme indicado no item 2.1 deste Edital e no Manual do Candidato.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos corretos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido: de 29/09/2015 a 15/01/2016. Carta/Declaração sem o reconhecimento de firma da assinatura, documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriamente o pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

É responsabilidade do candidato, verificar se a solicitação da isenção da inscrição foi deferida, pelo site www.fgv.br/processoseletivo > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha Processo Seletivo ENEM), menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação.

4.4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às condições expostas neste tópico:

a) Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao Processo Seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) o candidato que tiver realizado o Exame em 2015.

b) O candidato que optar por se inscrever no Processo Seletivo da FGV com base no Resultado do ENEM deverá preencher corretamente os campos da ficha de inscrição que solicitam os números do CPF e o número de inscrição no ENEM 2015. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

4.5 APURAÇÃO DO RESULTADO (ENEM)

a) A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC).

b) Para todos os cursos, os candidatos deverão ter obtido nota diferente de **zero** na Redação.

c) Candidatos aos Cursos de Graduação em Administração, Ciências Econômicas, Direito, Ciências Sociais (bacharelado) e História (licenciatura):

- Obtém-se a **MÉDIA ARITMÉTICA** das notas das provas objetivas e da redação.
- Elimina-se o candidato que obtiver **MÉDIA ARITMÉTICA** inferior a 650 pontos, considerando-se todas as provas.

- Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerado a **MÉDIA FINAL** obtida.
- No caso de empate, terá preferência à nota da redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade

d) Candidatos ao Curso de Matemática Aplicada:

- Obtém-se a **MÉDIA PONDERADA** das notas das provas objetivas e da redação com os seguintes pesos: 4 para Matemática e suas tecnologias e 1 para as demais provas objetivas e para a Redação.
- Elimina-se o candidato que obtiver **MÉDIA PONDERADA** inferior a 650 pontos, considerando-se todas as provas.
- Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerado a **MÉDIA FINAL** obtida.
- No caso de empate, para o curso de Graduação em Matemática Aplicada, terá preferência a nota de Matemática e suas tecnologias; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

4.6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO (ENEM)

a) As Listas de aprovados com suas classificações no Processo Seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será divulgada 7 (sete) dias úteis após a divulgação das notas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

A Lista estará disponível no *site* www.fgv.br/processoseletivo > **Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade** (escolha Processo Seletivo com base resultado do **ENEM**), *menu Resultados*.

b) A matrícula desses candidatos será feita sete dias corridos a partir da divulgação da Lista pela FGV. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos que constam no item 5.2 deste Edital e no Manual do Candidato.

Somente poderão se matricular os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente e original e cópia do Histórico Escolar, ficando cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

c) Em caso de aprovação, o candidato que optou pelo meio de ingresso com base no resultado do ENEM para ingressar no curso de Administração, não poderá concorrer às Bolsas por Mérito.

As vagas não preenchidas pelos candidatos do Processo Seletivo com base no resultado do ENEM poderão ser ocupadas pelos candidatos em lista de espera do Processo Seletivo Vestibular, bem como as vagas não preenchidas pelos candidatos do Processo Seletivo com base no resultado do Processo Seletivo Vestibular poderão ser preenchidas pelos candidatos com base no resultado do ENEM, e, ainda, por candidatos à transferência, portadores de diploma ou reingresso (mediante a cumprimento do estabelecido em Edital e no Manual do Candidato específico) a critério da Coordenação de Graduação dos respectivos cursos.

5. MATRÍCULA

5.1 1ª ETAPA – RESERVA DE VAGA

• Os candidatos classificados, **via Processo Seletivo Vestibular**, para os cursos de Graduação em Administração, Ciências Econômicas, História (licenciatura), Ciências Sociais (bacharelado), Direito e Matemática Aplicada (bacharelado), até o limite do número de vagas oferecidas por curso, terão de apresentar à FGV declaração de conclusão ou de estar concluindo o Ensino Médio ou equivalente e comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade efetivado no período de **23 de novembro a 03 de dezembro de 2015, no horário das 9h às 17h.**

• No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.

As reclassificações ocorrerão sempre que houver desistências, em qualquer etapa.

5.2 2ª ETAPA - CONCLUSÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA

• Para os cursos de Administração, Ciências Econômicas, História (licenciatura), Ciências Sociais (bacharelado), Direito e Matemática Aplicada (bacharelado) no período de **11 a 15 de janeiro de 2016, das 9h às 17h**, somente poderão matricular-se os candidatos classificados que apresentarem toda a documentação descrita neste item, inclusive original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) e Histórico Escolar. A não apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.

• Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar, original ou cópia autenticada, da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitida há menos de 1 (um) ano, sob a responsabilidade de entregar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

• O candidato que não entregar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo acima, não poderá renovar a matrícula para o semestre posterior.

- Em nenhuma hipótese, serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestações de cursos incompletos do Ensino Médio, bem como protocolos de quaisquer documentos.

Documentação exigida:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com original e uma fotocópia (legível);
- Publicação em Diário Oficial – concedida pela instituição onde cursou o Ensino Médio – item obrigatório apenas para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro após 1985.
- Histórico Escolar do Ensino Médio – original e fotocópia (legível);
- Documento oficial de identidade – original e fotocópia (legível);
- Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia (legível);
- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes, de frente e com fundo branco);
- Título de Eleitor para maiores de 18 anos, e certidão de quitação eleitoral – original e fotocópia (legível)- (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos – original e fotocópia (legível);
- Boletim das Notas obtidas no ENEM (para ingressantes via ENEM) – original e fotocópia (legível);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela FGV, devidamente assinado;
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade; e
- Declaração de Bolsa de Mérito, quando tiver sido contemplado.

Caso o candidato seja estrangeiro, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Passaporte - original e fotocópia (legível);
- Visto temporário de estudante concedido pela autoridade consular brasileira situada no respectivo país de origem - original e fotocópia (legível);
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido por Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo) - original e fotocópia (legível);
- CPF - original e fotocópia (legível);
- Certidão de Nascimento ou Casamento – fotocópia (legível);
- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes, de frente e com fundo branco);
- Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência para o período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o traslado póstumo para o seu país de origem - original e fotocópia (legível);

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela FGV, devidamente assinado;
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade; e
- Declaração de Bolsa de Mérito, quando tiver sido contemplado.

5.3 MATRÍCULA FORA DE PRAZO

- O candidato classificado que não tenha efetivado matrícula no prazo estabelecido em sua convocação poderá concorrer a uma das vagas remanescentes, no curso de sua opção, mediante requerimento de matrícula fora do prazo, entregue à Secretaria de Registro Acadêmico de seu curso, até o limite da data da última convocação.
- Os candidatos que solicitarem matrícula fora de prazo e os candidatos chamados na última convocação concorrerão às mesmas vagas. Todos esses candidatos comporão uma listagem única, em ordem decrescente de suas médias finais.

5.4 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

Em todos os cursos, ocorrendo cancelamento, haverá restituição de 80%(oitenta por cento) do valor pago, desde que seja solicitado formalmente, via requerimento na SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos, em até 07 (sete) dias úteis, antes da data de início das aulas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até a classificação que a FGV considerar conveniente e adequada.

É absoluta obrigação do candidato manter-se Informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

- Após o início do curso, a FGV realizará, a qualquer momento, a verificação da impressão digital do candidato coletada durante as provas do vestibular. Havendo disparidade na identificação ou negativa do candidato em submeter-se ao procedimento, a matrícula do aluno no curso será cancelada.
- A Fundação Getulio Vargas não participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (antigo Programa do Crédito Educativo).
- Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e no Manual do Candidato serão avaliados pela FGV, com o aval da Representação do Ministério da Educação no estado do Rio de Janeiro.

7. BOLSAS

a) Mérito: Aos candidatos aprovados nos processos seletivos, conforme segue:

CURSO	VESTIBULAR	ENEM
Administração	1º ao 5º lugar – 100% 6º ao 10º lugar – 50%	----
Direito	1º ao 10º lugar – 100%	1º ao 5º lugar – 100%
Matemática Aplicada	1º ao 8º lugar – 100%	1º e 2º lugar – 100%
Ciências Econômicas	1º ao 15º lugar – 100%	100% para os 5 (cinco) primeiros colocados com Média Aritmética das notas das provas objetivas e da redação igual ou superior a 800.
Ciências Sociais e História	1º e 2º lugar – 100% 3º e 4º lugar – 90% 5º e 6º lugar – 80% 7º e 8º lugar – 70%	1º e 2º lugar – 100% 3º e 4º lugar – 90%

• As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis. Em caso de desistência de matrícula inicial de candidato ou de matrícula de aluno anteriormente contemplado com bolsa, esta não se transferirá a outro candidato ou aluno. A manutenção das bolsas dependerá do desempenho acadêmico do aluno e do cumprimento dos critérios estabelecidos para cada Escola.

b) Demanda Social: Aos alunos regularmente matriculados, poderão ser concedidas bolsas parciais de demanda social (Fundo de Bolsas) semestralmente renováveis, caso solicitadas, de acordo com critérios estipulados para cada Escola.

c) Adicionais: Programas adicionais de bolsa, aplicados de acordo com cada curso, conforme indicado a seguir.

CURSO	BOLSAS ADICIONAIS
Administração	Alunos com os melhores desempenhos acadêmicos durante o curso recebem gratuidade integral ou parcial de mensalidades escolares. Concedida semestralmente, a bolsa mérito de desempenho acadêmico tem por base o desempenho acadêmico acumulado (CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico) do bolsista, no período imediato e anterior. A Comissão de Bolsas define a nota de corte a cada semestre. Aluno contemplado com Bolsa Demanda Social, concedida de acordo com a necessidade financeira e social do requerente (integral e parcial) terá direito à isenção de mensalidade, de taxas escolares e auxílio para sustento referente à material escolar, alimentação, transporte e moradia.
Direito	Alunos com medalhas de ouro em Olimpíadas Nacionais de Matemática têm garantidas bolsas integrais por mérito. Outros alunos com bom desempenho em Olimpíadas poderão receber bolsas parciais. Bolsas parciais ou totais também poderão ser dadas a alunos de acordo com critérios socioeconômicos, em particular para alunos provenientes de escola públicas.

Matemática Aplicada	Alunos com medalhas de ouro em Olimpíadas Nacionais de Matemática têm garantidas bolsas integrais por mérito. Outros alunos com bom desempenho em Olimpíadas poderão receber bolsas parciais. Bolsas parciais ou totais também poderão ser dadas a alunos de acordo com critérios socioeconômicos, em particular para alunos provenientes de escola públicas.
Ciências Econômicas	Análise de desempenho acadêmico ao longo do curso. Estas bolsas consistem de gratuidade parcial da mensalidade escolar e são concedidas no início de cada ano (mediante requerimento do aluno), com base no coeficiente de rendimento – CR acumulado do aluno.
Ciências Sociais e História	Poderão ser concedidas bolsas de 70% do valor da mensalidade caso o aluno obtenha CR igual ou acima de 9.0 ao final do primeiro semestre de seus respectivos cursos.

8 – CRONOGRAMA

O processo seletivo para admissão aos cursos de Graduação em Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, de Direito da Escola de Direito do Rio de Janeiro, de Ciências Econômicas da Escola Brasileira de Economia e Finanças, de Ciências Sociais, de História da Escola Superior de Ciências Sociais e de Matemática Aplicada da Escola de Matemática Aplicada, mantidos pela FGV, ingresso no 1º semestre de 2016, obedecerá aos seguintes cronogramas:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR			
ETAPA	DATA	LOCAL	
Período de Inscrição com desconto (Valor R\$ 75,00)	06/07/15 até as 18h de 14/08/15	Ver regras de pagamento na página 4.	
Período de Inscrição sem desconto (Valor R\$ 150,00)	Das 18h01 de 14/08/15 até as 18h de 28/09/15		
Período para envio da documentação de solicitação de isenção	06/07/2015 a 21/09/15	Ver detalhes na página 5.	
Período para envio do laudo médico para candidatos com deficiência	06/07/15 a 30/09/15	Ver detalhes na página 3.	
Data da divulgação do cartão de confirmação	09/10/2015	Ver detalhes na página 6.	
Data das provas	18/10/2015	Ver horários na página 8.	
Data da divulgação do gabarito	21/10/2015	Ver detalhes na página 14.	
Período para preencher o formulário de contestação do gabarito	23/10/2015	Ver regras na página 14.	
Divulgação do resultado	Após as 18h de 19/11/2015	Ver regras na página 14.	
Matrícula	1ª Etapa - Reserva de Vaga	23/11/15 a 03/12/15	Ver página 19. SRA*
	2ª Etapa - Conclusão do processo de matrícula	11/01/16 a 15/01/16	Ver página 19. SRA*

* **Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA** : Praia de Botafogo, 190 sala 314 – CEP: 22.250-900 – Rio de Janeiro – RJ.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NAS NOTAS DO ENEM		
ETAPA	DATA	LOCAL
Período de inscrição	29/09/2015 até as 18h de 15/01/2016	Ver regras de pagamento na página 15.
Período para envio da documentação de solicitação de isenção	29/09/2015 a 15/01/2016	Ver documentação na página 16.
Divulgação do resultado	7 (sete) dias úteis após a divulgação das notas pelo INEP	Ver detalhes na página 18.
Matrícula	7 (sete) dias úteis após a divulgação da Lista pela FGV	Ver detalhes na página 18. SRA *

* **Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA:** Praia de Botafogo, 190 sala 314
– CEP: 22.250-900 – Rio de Janeiro – RJ

9. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV

Praia de Botafogo nº 190 - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

10. CENTRAL DE VESTIBULARES

CACR – Coordenadoria de Admissão dos Cursos Regulares

Rua Itapeva, 432 - CEP 01332-000 -São Paulo, SP

Telefone: 0800 770 0423 – www.fgv.br/processoseletivo

Horário de Atendimento das 8h às 19h, de segunda à sexta-feira

e-mail – vestibulares@fgv.br

11. SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

Horário de atendimento: segunda a sexta- feira das 9h às 17h.

e-mail – srarj@fgv.br

N.B.- Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2015.

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação